



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E
ACESSIBILIDADE**

PROCESSO - 4209/2025

Projeto de Lei - 55/2025

Autoria: Vereador Luiz Emanuel

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação dos espaços Pet Friendly (amigos dos animais) em estabelecimentos comerciais, shopping centers, hotéis, restaurantes, bares e similares no Município de Vitória.

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei estabelece normas para regulamentar os espaços denominados Pet Friendly no Município de Vitória, definindo requisitos mínimos de segurança, higiene e bem-estar animal, além de prever direitos e deveres para estabelecimentos e tutores de animais de estimação.

A proposição detalha condições de acesso e permanência dos animais, vedações sanitárias, regras de conduta para os tutores, penalidades em caso de descumprimento, bem como normas específicas para locais que manipulam alimentos. Além disso, contempla a inclusão de pessoas com deficiência acompanhadas de cães-guia, cães ouvintes ou de suporte emocional.

II - ANÁLISE

A regulamentação proposta contribui para harmonização de interesses de consumidores, comerciantes e tutores de animais, definindo parâmetros claros para a utilização de espaços compartilhados; para prevenir conflitos e riscos sanitários, por meio de exigências como higienização adequada, uso de guias, controle de circulação e disponibilização de água potável; para estimular o turismo e a economia local, diante

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

do crescimento do mercado pet, que movimenta expressivo volume de recursos e atrai consumidores; e promover a inclusão social, ao assegurar acesso a pessoas com deficiência acompanhadas por animais de apoio.

Não há afronta à legislação federal ou estadual vigente, tratando-se de competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e sobre a proteção e defesa da saúde pública, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal.

Do ponto de vista prático, a regulamentação tende a reduzir conflitos, prevenir riscos sanitários e oferecer segurança jurídica a comerciantes e consumidores, harmonizando interesses e fortalecendo a imagem de Vitória como cidade amiga dos animais.

III - CONCLUSÃO

Considerando o mérito social, econômico e ambiental da proposta, bem como sua compatibilidade com a legislação vigente, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 55/2025.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 12 de agosto de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400320030003700340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 15/08/2025 16:24

Checksum: **A4EB6F6B6D527FDF09D3C0A921D648E36728D28624A056A297CAADF984CE99B6**